



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754
DE 09 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no montante de R\$ 3.000.000,00, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0013

Projeto: 1.289 - Convênio 0188395-20/2005 – Projeto de Desassoreamento e Recuperação Ambiental da Lagoa de Araruama

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0231	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000.000,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do termo aditivo ao convênio nº 0188395-20/2005, firmado com ANA – Agência Nacional de Águas, representada pela Caixa Econômica Federal, e a contrapartida oriunda de serviços de carga e descarga mecânicas, com pá carregadeira.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO